Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 456 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996.

APROVA A DENOMINAÇÃO DA "RUA DA ESTAÇÃO" NO MUNICÍPIO DE BARÃO-RS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É aprovada a proposta da denominação de "Rua da Estação", conforme anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 804 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 11 DE OUTUBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/10/96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 11/10/96 a 18/10/96

Secretaria Municipal da Administração

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

"RUA DA ESTAÇÃO"

J U S T I F I C A T I V A

Considerando a complexidade do sistema viário do perímetro urbano, está estabelecido um eixo divisor ao longo da Rua Buarque de Macedo que historicamente marca o acesso e a passagem por Barão. Este aspecto está sendo considerado para determinar o início da Rua Professora Maria Edith Selbach e a Rua Antônio Simon por exemplo, ambas iniciando no eixo da Rua Buarque de Macedo. Provavelmente, novas ruas serão abertas, tomando esse princípio, ou seja, se forem perpendiculares à Buarque de Macedo (eixo central do sistema viário) para o lado direito terão uma denominação, para o lado esquerdo outra.

Para as ruas paralelas à Buarque de Macedo, esse aspecto não pode ser considerado. É o caso da Rua da Estação, Lothário Schmitz que inicia na Buarque de Macedo e desenha um traçado paralelo à mesma até encontrá-la novamente, percorrendo exatamente o leito da Viação Férrea. Ora, a importância histórica da implantação da Rede Ferroviária passando por Barão é inquestionável. O historiador Décio Pereira estudou com profundidade as transformações sócio-econômicas ocorridas nas comunidades interligadas para ferrovia Montenegro X Caxias do Sul no início do século. Em suas pesquisas, aponta a denominação do povoado para o nome Barão, em função da presença do Engenheiro Barão Von Holleben, responsável técnico pela ferrovia, que residiu em Barão durante as obras. Além das atribuições técnicas, os operários recebiam seus salários das mãos do Barão Von Holleben. Quando alguém se deslocava do acampamento e era interpelado: Aonde tu vais? A resposta era: vou até a Estação Barão.

Justificamos a denominação do leito da ferrovia como Rua da Estação, iniciando na Buarque de Macedo, numa extensão de 2.335m, até o encontro da Rua Buarque de Macedo, pelo indiscutível marco histórico para a existência de Barão. Não havendo nenhuma referência formal a esse reconhecimento, com exceção dos dois prédios remanescentes preservados e ocupados pela Prefeitura.

Essa justificativa não desmerece, em hipótese nenhuma, as pessoas ilustres que aqui atuaram antes e depois da implantação da Ferrovia.

Barão, 11 de outubro de 1996.

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

RUA DA ESTAÇÃO

INICIA NA BUARQUE DE MACEDO: + OU - NA PROPRIEDADE DO SENHOR BERTIN
E TERMINA NA BUARQUE DE MACEDO: + OU - NA PROPRIEDADE DO
SENHOR DALMINA, NUMA EXTENSÃO DE 2.335m

LADO ESQUERDO

ARMANDO VRIELINK 439
ERMINDO GAUGER 531
FRIDOLINO VRIELINK FILHO 567
SELMIRA VRIELINK 691
ANA LANGELOH 715
ANNA LEONIDA VIER 733
- BANRISUL Nº 733 Sala 101
- PADARIA Nº 733 Sala 102
- PAULO INÁCIO KERN Nº 733 APTO. 201
- SILVIO JACOBY FILHO Nº 733 APTO. 202

ANNA LEONIDA VIER (RES.) 805
IGREJA CATÓLICA (CAPELA SÃO JOSÉ) 841
CLUBE SECBAR 863
NILDA SCHMITZ 889
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO (APAE) ... 1025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO 1033
- CORSAN Nº 1033 Sala 101
- CÂMARA DE VEREADORES Nº 1033 Sala 102
- DELEGACIA DE POLÍCIA Nº 1033 Sala 103

CRT 1041
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO 1085
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO (CRECHE).. 1105
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS 1141
ARMANDO GOSSLER 1595
ARMANDO GOSSLER 1601
ARMANDO GOSSLER 1631
ARMANDO GOSSLER 1643
ARMANDO GOSSLER 1693

LADO DIREITO

BIBLIOTECA 1142
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.. 1184
BRIGADA MILITAR 1202
IGNÁCIO PEDRO WINTER 1288
LÉRIS ANTÔNIO CISLAGHI 1456
NERCI SEIBEL 1542
ELÓI ZULIANOTTO 1560
NESTOR SCHÄFER 1576
LÓRIS PEDRO BRISTOT 1592
EDGAR PATZLAFF 1670
ANÉSIO BECKENBACH 1690
JOSÉ ORLANDO SCHÄFER 1744
JOÃO ERMINDO SCHÄFER 1774